



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

**EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA: FORMAÇÃO DOCENTE E
CONTRIBUIÇÕES PARA A COMPREENSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
EDUCACIONAIS EM MINAS GERAIS**

AUTORIA: Kétlen Luna dos Prazeres Porto Pereira¹

GT indicado: Diversidades, Interculturalidade e Justiça Social

RESUMO

Este estudo analisa as contribuições de uma formação em Educação Especial na perspectiva da inclusão sobre a implementação das políticas educacionais, articulando essa experiência à elaboração de uma proposta de intervenção formativa. Fundamenta-se em referenciais teóricos e legais da Educação Especial no Brasil, com destaque para a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão. Trata-se de um relato de experiência de abordagem qualitativa e caráter analítico-reflexivo, desenvolvido a partir das Unidades I, II e III de um curso de formação. Os resultados evidenciam que a formação possibilitou a ampliação do repertório teórico e crítico, especialmente ao compreender a inclusão como processo e a centralidade da gestão escolar na implementação das políticas. Como desdobramento, propõe-se um curso de aperfeiçoamento voltado à formação continuada de professores e gestores, com foco na eliminação de barreiras, no enfrentamento ao capacitismo e na qualificação das práticas pedagógicas. Conclui-se que a formação continuada é elemento essencial para a efetivação da educação inclusiva e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

¹ Nome. Instituição. Minicurrículo em até 3 linhas. E-mail.

Palavras-chave: Educação Especial. Educação Inclusiva. Formação docente. Políticas educacionais. Inclusão.

1. INTRODUÇÃO

A Educação Especial, no contexto das políticas educacionais brasileiras, constitui uma modalidade transversal da educação básica voltada à garantia do direito à escolarização de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Sua consolidação resulta de processos históricos marcados por disputas sociais e políticas que tensionaram modelos educacionais excludentes (Mendes, 2010).

A adoção do modelo social da deficiência desloca o foco das limitações individuais para as barreiras sociais, institucionais e pedagógicas, fundamentando a Educação Inclusiva como princípio orientador das políticas educacionais (Diniz, 2007). No entanto, a existência de marcos legais não garante sua efetivação, evidenciando a centralidade da implementação das políticas (Lotta, 2019).

Nesse contexto, este estudo analisa as contribuições de uma formação em Educação Especial para a compreensão desses processos e propõe uma ação educativa voltada à qualificação das práticas inclusivas. Evidenciando, assim, a necessidade de análise das políticas educacionais a partir de suas condições concretas de implementação no contexto escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Educação Especial é compreendida como política pública educacional voltada à garantia do direito à educação e à superação de práticas excludentes (Mendes, 2010). O modelo social da deficiência constitui referência central nesse debate ao permitir compreender que a exclusão não decorre apenas das características dos sujeitos, mas das barreiras produzidas no contexto social, institucional e pedagógico (Diniz, 2007).

Nessa perspectiva, a Educação Inclusiva articula-se aos princípios de equidade e enfrentamento ao capacitismo, entendido como prática que naturaliza desigualdades e limita a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Assim, a inclusão envolve condições participação, permanência e aprendizagem.

No plano normativo, destacam-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (2015), que consolidam a Educação Especial como modalidade transversal e reafirmam a responsabilidade do Estado na garantia de condições educacionais inclusivas (Brasil, 2008; Brasil, 2015). Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é compreendido como serviço complementar à escolarização.

Desse modo, a implementação da Educação Inclusiva exige não apenas marcos legais, mas também transformações nas práticas pedagógicas, na organização institucional das escolas e na atuação dos gestores, responsáveis por mediar a relação entre normatização e cotidiano educacional (Lotta, 2019).

3. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O estudo caracteriza-se como um relato de experiência de abordagem qualitativa e caráter analítico-reflexivo, baseado na análise do percurso formativo desenvolvido nas Unidades I, II e III de um curso de Educação Especial na perspectiva da inclusão, articulado à trajetória acadêmica e profissional da autora. A análise dos dados foi realizada por meio de abordagem interpretativa, utilizando a análise temática como estratégia de organização e interpretação dos conteúdos.

Como desdobramento da análise, propõe-se a implementação de um Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, com carga horária de 60 horas, destinado a professores e gestores escolares.

A proposta organiza-se em módulos formativos que articulam teoria e prática: (i) Educação Especial como direito e política pública; (ii) inclusão, equidade e enfrentamento ao capacitismo; (iii) práticas pedagógicas inclusivas e uso do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); (iv) organização e articulação do Atendimento Educacional Especializado (AEE); e (v) gestão escolar e implementação das políticas educacionais.

A metodologia do curso baseia-se em uma abordagem crítico-reflexiva, utilizando estratégias como estudos de caso, análise de práticas escolares, oficinas pedagógicas e elaboração de estratégias inclusivas, com foco na identificação e eliminação de barreiras no contexto escolar.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do percurso formativo evidenciou a necessidade de fortalecimento das ações de formação continuada como condição para a efetivação da Educação Especial na perspectiva da inclusão, especialmente diante das lacunas observadas na articulação entre normatização, práticas pedagógicas e organização institucional das escolas.

Nesse contexto, destaca-se que, embora haja avanços no acesso à escolarização de estudantes público-alvo da Educação Especial, persistem limitações na garantia de condições pedagógicas adequadas, particularmente no que se refere à oferta e à articulação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), evidenciando desafios na implementação das políticas educacionais (INEP, 2024).

A partir dessas evidências, a proposta de um Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão é apresentada como estratégia de intervenção, orientada para a qualificação das práticas pedagógicas e para o fortalecimento da implementação das políticas públicas educacionais no contexto escolar.

A proposta formativa organiza-se em módulos que articulam fundamentos teóricos, análise das políticas públicas e desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, com foco na eliminação de barreiras, no enfrentamento ao capacitismo e na articulação entre o AEE e a sala comum. A metodologia do curso baseia-se em uma abordagem crítico-reflexiva, envolvendo estudos de caso, análise de práticas escolares e construção coletiva de estratégias pedagógicas.

Como resultados esperados da implementação dessa ação formativa, destacam-se: (i) a ampliação da compreensão da Educação Especial como política pública e direito educacional; (ii) a qualificação das práticas pedagógicas, com maior utilização de estratégias acessíveis e inclusivas; (iii) o fortalecimento da articulação entre o AEE e a sala comum; (iv) a ampliação da capacidade institucional de identificar e eliminar barreiras à aprendizagem e à participação; e (v) o fortalecimento do papel da gestão escolar na mediação entre as diretrizes normativas e as práticas institucionais.

Dessa forma, o curso configura-se como proposta de implementação de formação continuada, construída a partir da análise das condições concretas do contexto educacional, visando contribuir para a efetivação da educação inclusiva e para a garantia do direito à aprendizagem.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação em Educação Especial na perspectiva da inclusão revelou-se fundamental para a construção de uma compreensão crítica sobre a implementação das políticas educacionais, evidenciando que a efetivação da inclusão depende de condições institucionais, práticas pedagógicas e processos formativos voltados à eliminação de barreiras e à garantia da aprendizagem.

A análise permitiu identificar limites na articulação entre normatização e prática, especialmente no que se refere à organização do Atendimento Educacional Especializado e à permanência de práticas pedagógicas pouco acessíveis.

A proposta de um Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão configura-se como desdobramento do estudo, constituindo uma possibilidade concreta de intervenção. Sua implementação visa contribuir para a qualificação das práticas pedagógicas, o fortalecimento da articulação entre o AEE e a sala comum e a ampliação da capacidade institucional de identificação e eliminação de barreiras.

Dessa forma, a formação continuada se afirma como elemento central para o fortalecimento das políticas educacionais e para a consolidação de uma educação inclusiva comprometida com a equidade e o direito à aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008.

BRASIL. Lei nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

DINIZ, Débora. *O que é deficiência*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

INEP. Censo Escolar da Educação Básica 2024. Brasília: INEP, 2024.

LOTTA, Gabriela. *Burocracia e implementação de políticas públicas*. Rio de Janeiro: FGV, 2019.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Educação especial no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios? *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, 2007.